



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO N° 2025/1717

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração de contratação de palestra sobre normas de segurança alimentar (RDCs 52/14 e 216/04 da ANVISA e Portarias 1224/2014 e 799/2023 - SES/RS) em situações reais do cotidiano.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade, de contratação de palestra sobre normas de segurança alimentar (RDCs 52/14 e 216/04 da ANVISA e Portarias 1224/2014 e 799/2023 - SES/RS) em situações reais do cotidiano, por meio de inexigibilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico, por meio de especificações, por ser de exclusividade, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Caput do Art. 74.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos da Lei Federal n° 14.133/2021, caput do Art. 74.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetros as últimas contratações com objetivo semelhante.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

DESCRIÇÃO/QUANTIDADE:

Contratação de palestras sobre normas de segurança alimentar (RDCs 52/14 e 216/04 da ANVISA e Portarias 1224/2014 e 799/2023 - SES/RS) em situações reais do cotidiano.

Público: 65 agentes de serviços gerais (servidores públicos).

Conteúdo Programático:

1. Prática de Higiene Pessoal e Higienização do Ambiente: Demonstração e prática de técnicas de higiene pessoal: lavagem das mãos, uso adequado de vestimentas, cuidados com cabelo e unhas. Procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e utensílios.
2. Prevenção de Contaminações e Segurança Alimentar: Identificação prática das fontes e tipos de contaminação alimentar. Aplicação de medidas preventivas para evitar contaminação cruzada, especialmente na manipulação de alimentos crus e cozidos.
3. Procedimentos para Recebimento e Armazenamento de Alimentos: Prática de inspeção de alimentos no recebimento, observando qualidade e validade. Técnicas de armazenamento seguro e organização da despensa.
4. Práticas de Preparo e Manipulação Segura de Alimentos: Preparação higiênica dos alimentos: lavagem e corte corretos, técnicas de cocção segura.

Instrutora: Prof.^a Mestra Letícia Mossmann

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Tal valor foi estimado por meio de orçamento – Letícia Mossmann.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tal palestra, conforme as seguintes especificações/condições, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilização técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 10 de abril de 2025.


Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária da Educação
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS